



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 129 /2019 - PRES

Aprova *Ad Referendum* do Plenário do Crea-DF a proposta orçamentária referente ao exercício de 2020, Processo nº 211.945/2019 - CreaDF.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

**Considerando** o disposto no inciso XXXII, do artigo 4º, do Regimento Interno deste Conselho, no qual consta que o Crea-DF será responsável pela elaboração, anualmente, do seu orçamento o qual deverá ser encaminhado ao Confea para homologação, conforme o disposto no inciso XXIV, do artigo 9º do regimento em questão;

**Considerando** o disposto no inciso II, do artigo 142, do Regimento Interno do Crea-DF, no qual consta que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas será responsável pela apreciação e deliberação em torno da proposta orçamentária;

**Considerando** que a proposta orçamentária em questão foi elaborada levando-se em considerando as diretrizes dispostas nas Resoluções 1037/2011, 1.066/2015 e 1.067/2015 do Confea;

**Considerando** que os valores inerentes à previsão de arrecadação foram obtidos considerando os dados/quantitativos históricos de número de registro de profissionais, empresas, A.R.Ts, serviços solicitados e multas pagas, no período de agosto de 2018 a agosto de 2019, levantados no banco de dados do Conselho pela Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI;

**Considerando** que os valores inerentes às anuidades, A.R.Ts e outros serviços foram devidamente reajustados em 3,28404%, referente ao INPC no período de setembro de 2018 até agosto de 2019, conforme o disposto nas Resoluções 1066/2015, 1067/2015 e Decisões Plenárias n.ºs PL-1.642 e PL-1.644 de 25 de setembro de 2019, todas do Confea;

**Considerando** que a previsão da despesa foi realizada com base nas informações prestadas pelas estruturas organizacionais do Crea-DF, não sendo possível contemplar todas as despesas encaminhadas pelas estruturas, sendo realizados alguns ajustes para que a despesa fosse comportada pela previsão de receita;

**Considerando** que a proposta foi formulada em consonância com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 bem como as normas e metodologias estatuídas pelo CONFEA, através das Resoluções retromencionadas;





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

**Considerando** que, para o exercício de 2020, foi elaborada uma Previsão Orçamentária cujo montante alcança a cifra de R\$ 22.869.433,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais) para Receita e igual valor para a Despesa obedecendo ao princípio do equilíbrio orçamentário;

**Considerando** que o montante previsto para o exercício de 2018 representa um percentual de decréscimo de 7,02% (sete inteiros e dois décimos por cento) em relação à Previsão Orçamentária Reformulada do corrente exercício.

**Considerando** que o percentual de decréscimo deve-se ao fato de que no exercício de 2019 houve abertura de créditos adicionais por meio do superávit financeiro do exercício de 2018, o que suplementou o orçamento em R\$ 3.431.100,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil e cem reais). Se comparado com o orçamento inicial do exercício de 2019 sem as reformulações orçamentárias a presente proposta representa um acréscimo de 10,19% (dez inteiros e dezenove décimos por cento);

**Considerando** que o total orçado se trata do valor líquido, uma vez que já estão deduzidas as cotas devidas ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e a Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, conforme determina a Resolução n.º 1.037/11 do CONFEA;

**Considerando** que o montante da receita prevista para o exercício de 2020 decorre dos valores estipulados pelo CONFEA através das Resoluções n.ºs 1.066/2015, 1.067/015 e as Decisões Plenárias n.ºs PL-1.642 e PL-1.644 de 25 de setembro de 2019;

**Considerando** que, para estipular as receitas com anuidades, foram considerados os quantitativos de profissionais e empresas em condições de serem cobradas as anuidades do exercício de 2020, bem como foram levantados com as respectivas unidades os números de incidência dos serviços executados pelo Conselho em exercícios anteriores, que serviram de base para a elaboração desta proposta orçamentária.

**Considerando** que, para a composição da despesa, foram consultadas todas as unidades do Conselho, que informaram suas demandas para o exercício de 2020 .

**Considerando** que foram consideradas ainda as ações a serem implementadas pela Presidência, Diretoria e Câmaras Especializadas, com vistas ao fim precípua deste Conselho Regional, qual seja, a fiscalização do exercício profissional da engenharia e agronomia.

**Considerando** que, para realização da previsão dos valores, que compõem a Receita foram usados os métodos específicos para cada "elemento", de acordo com suas peculiaridades, conforme demonstraremos a seguir: 5.2.1.1.1.01.01 – TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA: São as receitas oriundas das atividades da Administração Pública que limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público. No Conselho referem-se às



*MSR*  
Fl. 02



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Anotação de Receituário Agrônomo; Para o exercício de 2020 foi orçado o valor de R\$ 4.553.546,34 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos); MÉTODO DE PREVISÃO: Foi levantado o número de incidências de ARTs por faixas, conforme estipulado pela Resolução 1.067/2015 e Decisão Plenária n.º PL-1.759/2017 do CONFEA e levou-se em consideração o número médio de ARTs registradas nos últimos 03 exercícios; 5.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES: São as receitas oriundas do recebimento de anuidades de pessoas físicas e jurídicas, do exercício e de exercícios anteriores, além dos valores das anuidades referentes a novas inscrições; O montante orçado para o exercício de 2020 é de R\$ 12.000.388,42 (doze milhões, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos); MÉTODO DE PREVISÃO: Foi considerado o número de profissionais e sociedades empresárias em alcance para cobrança de anuidades do exercício de 2020, considerando o percentual de pagamentos de anuidades com desconto nos meses de janeiro e fevereiro e os pagamentos no período de março a dezembro, sem desconto; Novos registros considerando a média do exercício de 2019 deduzindo os descontos concedidos aos recém formados e os valores proporcionais por avos dependendo do mês do registro; Os esforços da Assessoria Jurídica/Divisão de Cobrança em relação ao recebimento dos débitos; Incidência de recebimentos de anuidades de exercícios anteriores, considerando o número de profissionais e empresas em débitos com o Conselho e a média de arrecadação nos últimos 03 exercícios; 5.2.1.1.1.04 – RECEITA PATRIMONIAL: São receitas oriundas do recebimento de locação do auditório deste Conselho. O montante orçado para o exercício de 2020 é no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); MÉTODO DE PREVISÃO: Foi considerada a média de arrecadação nos últimos três exercícios; 5.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS: São as receitas referentes às inscrições, certidões e vistos de pessoas físicas, pessoas jurídicas e ainda expedição de carteiras, sendo orçado o valor de R\$ 751.301,66 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos); MÉTODO DE PREVISÃO: Foi considerado o número de incidências verificadas nos últimos 03 exercícios; 5.2.1.1.1.06 – FINANCEIRAS: São receitas de operações financeiras, rendimentos de poupança, juros de mora, multas e atualização monetária sobre anuidades e multas de infrações. Para o exercício foi orçado o valor total de R\$ 1.501.910,03 (um milhão, quinhentos e um mil, novecentos e dez reais e três centavos);

RECEITAS FINANCEIRAS	VALOR
Juros de Mora sobre Anuidades	R\$ 309.066,55
Juros de Mora sobre Multas de Infrações	R\$ 255.132,26
Atualização Monetária sobre Anuidades e Multas de Infrações	R\$ 32.096,84
Multas sobre Anuidades	R\$ 605.614,38
Rendimentos de Poupança	R\$ 300.000,00
Total	R\$ 1.501.910,03





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

**Considerando** que foi utilizado o MÉTODO DE PREVISÃO: Para as receitas com juros de mora e atualização monetária foi considerada a média de arrecadação nos últimos 02 exercícios os quais já são estimados os descontos concedidos à época da realização da Semana de Conciliação do Crea-DF; Para as receitas com rendimentos de em fundo de aplicação e poupança foi considerado a média de rendimentos dos últimos 03 exercícios, distribuído da seguinte forma:

**Considerando** que as 5.2.1.1.1.07 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferência intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferência a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferência a convênios e transferências ao exterior. No Conselho refere-se às transferências pela celebração de convênios com o Confea e Mútua. O valor total orçado para o exercício de 2020 é de R\$ 1.333.083,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil e oitenta e três reais) sendo:

Convênio	Valor
Convênios Prodesu	R\$ 1.307.083,00
Convênio Mútua para a participação de profissionais na SOEA/2018	R\$ 26.000,00

**Considerando** que as 5.2.1.1.1.08 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES: São as receitas decorrentes de multas aplicadas a profissionais e empresas, receitas com recebimentos de débitos inscritos em dívida ativa e ainda restituições diversas. Foi orçado o montante de R\$ 1.272.203,55 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). Subdividi-se em: 5.2.1.1.1.08.01 – DÍVIDA ATIVA - São valores oriundos da inscrição dos débitos em execução fiscal dos processos de autos de infrações e anuidades, sendo orçado o valor de R\$ 795.313,56 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos); MÉTODO DE PREVISÃO: Foi considerada a média de arrecadação nos últimos 03 exercícios atualizada pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses; 5.2.1.1.1.08.02 – MULTAS E INFRAÇÕES: São as receitas decorrentes de multas aplicadas a profissionais e empresas, devido a infrações previstas na legislação vigente, sendo orçado o valor de R\$ 476.889,99 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); MÉTODO DE PREVISÃO: Foi considerada a média de arrecadação nos últimos 03 exercícios atualizada pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses; 5.2.1.2.2.04 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – Compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferência intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferência a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferência a convênios e transferências ao exterior para atender despesas com investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar. No Conselho refere-se ao convênio celebrado com o Confea para atender as despesas com Execução de obras e reformas da sede do Crea-DF, conforme estabelece a Decisão Plenária n.º PL – 1.358/2017 – Confea. O valor total orçado para o exercício de 2020





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

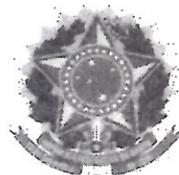
### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

é de R\$ 1.451.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil reais); Para melhor visualização apresentamos o quadro abaixo, demonstrando a Receita em nível de “elemento”, bem como seus percentuais em relação ao total orçado:

RUBRICA	RECEITA	VALOR	PERCENTUAL
5.2.1.1.1.01	RECEITAS TRIBUTÁRIAS – ART	R\$ 4.553.546,34	19,91
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 12.000.388,42	52,46
5.2.1.1.1.04	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 6.000,00	0,03
5.2.1.1.1.05	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 751.301,66	3,30
5.2.1.1.1.06	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.501.910,03	6,57
5.2.1.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 1.333.083,00	5,83
5.2.1.1.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	R\$ 795.313,56	3,48
5.2.1.1.1.08.02	MULTAS E INFRAÇÕES	R\$ 476.889,99	2,08
5.2.1.1.1.08.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 0,00	-
5.2.1.1.2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.451.000,00	6,34
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 22.869.433,00</b>	<b>100,00</b>

**Considerando** que os valores que compõem as despesas foram calculados em função do acréscimo projetado na receita para o exercício seguinte; 5.2.2.1.1.01 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS: Foi previsto um total de R\$ 12.258.207,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sete reais), para atender as despesas de custeio com pessoal e encargos sociais no exercício de 2020; Este “elemento” é o que recebe maior dotação orçamentária em razão da necessidade premente de mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços públicos postos à disposição por esse Conselho aos profissionais e sociedade em geral; 5.2.2.1.1.04.01 – BENEFÍCIOS A PESSOAL: Foi previsto um total de R\$ 3.105.337,00 (três milhões, cento e cinco mil e trezentos e trinta e sete reais), para atender as despesas de benefícios como auxílio transporte, alimentação e assistência médica para os empregados do Conselho no exercício de 2020; 5.2.2.1.1.04.02 – BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS: Foi previsto um total de R\$ 309.194,00 (trezentos e nove mil e cento e noventa e quatro reais) para atender as despesas com complemento de salário aos servidores inativos do Conselho no exercício de 2020; 5.2.2.1.1.04.03.01 – USO DE BENS E SERVIÇOS: Este elemento foi orçado em R\$ 365.100,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cem reais), para cobrir os gastos deste Conselho com artigos de expediente, artigos de material para higiene, combustíveis e lubrificantes, materiais para conservação, gêneros alimentícios, entre outros, ou seja, essenciais para o correto funcionamento do Conselho; 5.2.2.1.1.04.05 – DIÁRIAS – Este elemento foi orçado em R\$ 117.222,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e dois reais) para cobrir gastos com fornecimento de diárias para o presidente, conselheiros, empregados e colaboradores a serviço do Conselho no exercício de 2020; 5.2.2.1.1.04.06 – PASSAGENS - Este elemento foi orçado em R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) para cobrir gastos com fornecimento de passagens aéreas para o presidente, conselheiros, empregados e colaboradores a serviço do Conselho no exercício de 2020; 5.2.2.1.1.04.08 – DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Este elemento foi orçado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para cobrir gastos com reembolso por deslocamento para que os conselheiros participem de reuniões no Conselho no exercício de 2020; 5.2.2.1.1.04.09.01 – SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS: O valor previsto





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

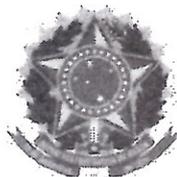
neste elemento foi de R\$ 3.537.003,00 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil e três reais), para cobrir as despesas imprescindíveis, que em alguns casos já têm suas previsões empenhadas no início do exercício para cumprir compromissos assumidos com terceiros. Essa dotação é utilizada para cobrir gastos com prestação de serviços de comunicação em geral, energia elétrica, água e tratamento de esgoto, serviços de impressão e encadernação, serviços de limpeza e conservação, serviços de alimentação, manutenção de bens móveis e imóveis, entre outros; 5.2.2.1.1.05 – TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – Este elemento foi orçado em R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinqüenta reais) para cobrir gastos com impostos e taxas como TLP e Licenciamento obrigatório de veículos no exercício de 2020; 5.2.2.1.1.06 – DEMAIS DESPESAS CORRENTES - Foi orçada a quantia de R\$ 439.805,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinco reais) para atender as despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado e despesas com suprimento de fundos; 5.2.2.1.1.07 – SERVIÇOS BANCÁRIOS – Este elemento foi orçado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil) para cobrir gastos com tarifas bancárias no exercício de 2020; 5.2.2.1.1.08 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Este elemento foi orçado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobrir gastos com repasse de parte das receitas do Conselho ao Programa de Desenvolvimento Sustentável – Prodesu; 5.2.2.1.2 - DESPESAS DE CAPITAL: Foi previsto o valor de R\$ 2.148.315,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil e trezentos e quinze reais) para atender despesas com aquisição de máquinas, equipamentos, moveis e utensílios, licenças de software bem como melhorias nas instalações do Conselho. Este elemento comporta as despesas que serão incorporadas ao patrimônio do Conselho; Para melhor visualização apresentamos o quadro abaixo, demonstrando a Despesa em nível de “elemento”, bem como seus percentuais em relação ao total orçado:

RUBRICA	DESPESAS	VALOR	PERCENTUAL
5.2.2.1.1.01	PESSOAL/ENCARGOS	R\$ 12.258.207,00	53,61
5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.597.856,00	33,23
5.2.2.1.1.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.250,00	0,02
5.2.2.1.1.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	R\$ 439.805,00	1,92
5.2.2.1.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	R\$ 220.000,00	0,96
5.2.2.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 200.000,00	0,87
5.2.2.1.2.01	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.148.315,00	9,39
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 22.869.433,00</b>	<b>100</b>

**Considerando** que o assunto foi submetido à Diretoria deste Conselho, que emitiu a Decisão DIR/DF Nº 014/2019, cópia anexa, manifestando-se favoravelmente à aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2020, no valor de R\$ 22.869.433,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais), na forma apresentada, anexa aos autos;

**Considerando** o rito processual, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/DF, reunida em Brasília/DF, no dia 14 de outubro de 2019, na sede do Crea-DF, no uso de suas atribuições legais regimentais, apreciou a Proposta Orçamentária, referente ao exercício de 2020, manifestando-se, também, favorável a sua aprovação, conforme disposto na Deliberação nº 0011/2019- COTC, anexa aos autos;





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

**Considerando** que os novos valores das anuidades e de taxas, necessárias à elaboração da proposta orçamentária, aprovados pelas Decisões Plenárias n.ºs PL-1.642 e PL-1.644, do Confea, ocorreu somente em 25 de setembro de 2019, o que impossibilitou a conclusão dos trabalhos, em tempo hábil, para ser apresentada à plenária do Crea/DF, que acontecerá no dia 16 de outubro de 2019, no período noturno,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, a Proposta Orçamentária do Crea-DF, referente ao exercício de 2020, no valor de R\$ R\$ 22.869.433,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais), nos termos da Deliberação n.º 0011/2019- COTC, da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-DF;

Art. 2º Pelo encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Confea, Processo n.º 211.945/2019 - CreaDF, conforme o disposto no artigo 6º da Resolução 1.037/2011 do Confea; e

Art. 3º Submeter a presente Portaria à apreciação do Plenário do CreaDF, na sessão, a ser realizada no mês de novembro, tendo em vista a impossibilidade de cumprimento dos prazos regimentais, quanto à distribuição documental para apreciação da Proposta Orçamentária, na sessão que acontecerá na data de amanhã, 16 de outubro.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2019.

  
Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro Có.  
Presidente

